

MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapa2@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021, Processo Licitatório nº 094/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em Geral para atendimento a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 054/2021**.

Razão Social /End.	LMB COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.393.893/0001-55, sediada na Rua Barbara Rocha nº 43 - Bairro: Centro, na cidade de FORMIGA/MG, CEP:35.570-016; Fone: (37) 3322-0243. E-mail: comerciallmb10@gmail.com , neste ato representado por Carlos Antônio Matias, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 363.131.226-15 e RG nº M-8.177.622 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Batista Souza Júnior, nº100, Bairro: Eldorado, na cidade de Formiga/MG. CEP: 35.576-050.					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Armário de Aço Montável / Com Pés Removíveis ou Fixos / Com Duas (02) Portas de Abrir com Reforços Internos Tipo Ômega no Sentido Horizontal / Puxador Estampado na Própria Porta no Sentido Vertical com Acabamento em PVC / Com Sistema de Cremalheira Para Regulagem das Prateleiras a Cada	Unid	42	PANDIN	R\$ 1.050,00	R\$ 44.100,00

CARLOS
ANTONIO
MATIAS:36
31312261
5

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO
MATIAS:36313122615
Dados: 2022.01.25
08:30:12 -03'00'

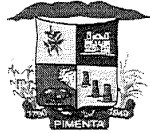
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO
GUALBERTO

MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 08:59:11
-03'00'





CARLOS
ANTONIO
MATIAS:36
313122615

Assinado de
forma digital por
CARLOS ANTONIO
MATIAS:36313122
615
Dados: 2022.01.25
08:30:32 -03'00'

50mm / Com 01 Prateleira Fixa Para Travamento das Portas / Fechadura Cilíndrica com Chaves Tipo Yale / Confeccionado em Chapa de Aço Nº 20 e Nº 22. / Acabamento: Tratado pelo Processo Anti-Corrosivo à Base de Fosfato de Zinco e Pintura Eletrostática a Pó na Cor Cinza Cristal / Dimensões Aproximadas: Alt x Larg xProf 1800 x 90 x 400 (mm).						
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 44.100,00

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA IV - DA VALIDADE

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 08:59:45 -03'00'





- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

- I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
- a. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

CARLOS
ANTONIO
MATIAS:36
313122615

Assinado de forma
digital por
CARLOS ANTONIO
MATIAS:36313122
615
Dados: 2022.01.25
08:31:52 -03'00'

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

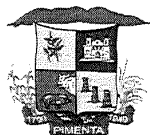
- I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 09:00:08 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

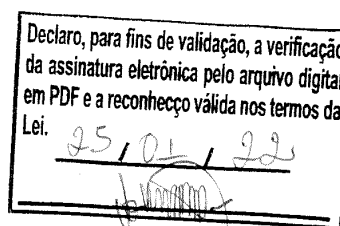
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO
MATIAS:36313122615

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO
MATIAS:36313122615
Dados: 2022.01.25 08:32:24 -03'00'

LMB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.393.893/0001-55
DETENTOR (A)



GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 09:00:40
-03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovano Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 015/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em Geral para atendimento a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. DETENTORA: LMB COMERCIAL LTDA. Valor Total: R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 054/2021. Processo Licitatório nº 094/2021. VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 25/01/2023. Dotações Orçamentárias: Ficha: 503 - 02.06.01.10.302.0025.2180 3.3.90.30.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha: 768 - 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 524 - 02.06.02.10.301.0009.1064 4.4.50.52.00 Fonte: 1.53.00 - Ficha: 773 - 02.08.01.27.811.0012.1021.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 530 - 02.06.02.10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 796 - 02.08.02.13.392.0012.1059.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 536 - 02.06.02.10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 809 - 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 547 - 02.06.02.10.301.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha: 832 - 02.08.03.23.695.0012.1003.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 555 - 02.06.02.10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 Fonte: 1.54.00 - Ficha: 845 - 02.09.01.04.122.0013.1037.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 559 - 02.06.02.10.302.0009.1064 4.4.90.52.00 Fonte: 1.53.00 - Ficha: 851 - 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 564 - 02.06.02.10.302.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 880 - 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 568 - 02.06.02.10.302.0009.2182 4.4.90.52.00 Fonte: 1.23.00 - Ficha: 621 - 02.07.01.08.122.0011.1027.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 575 - 02.06.02.10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha: 629 - 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 75 - 02.02.01.04.121.0017.1004.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 654 - 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 101 - 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 659 - 02.07.01.08.243.0011.2176.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 160 - 02.04.01.12.361.0004.1008.4.4.90.52.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 668 - 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 186 - 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 685 - 02.07.01.08.244.0011.2094.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 206 - 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 703 - 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.09 - Ficha: 246 - 02.04.02.12.361.0007.1013.4.4.90.52.00 Fonte: 1.19.00 - Ficha: 707 - 02.07.01.08.122.0011.2095.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.09 - Ficha: 329 - 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 Fonte: 1.47.00 - Ficha: 708 - 02.07.02.08.122.0011.2180.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.17 - Ficha: 170 - 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 712 - 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.07 - Ficha: 199 - 02.04.01.12.365.0005.1012.4.4.90.52.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 717 - 02.07.02.08.244.0011.2096.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.07 - Ficha: 216 - 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 720 - 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.10 - Ficha: 261 - 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 Fonte: 1.19.00 - Ficha: 725 - 02.07.02.08.244.0011.2097.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.10 - Ficha: 333 - 02.04.03.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00 Fonte: 1.47.00 - Ficha: 1074 - 02.07.01.08.243.0011.2091.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 1108 - 02.07.02.08.122.0011.2180.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.17. Pimenta/MG, 25 de janeiro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 04/02/22 Edição nº 21


Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração
e Planejamento

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

